



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

Ano I | Edição nº 64

Página 1 de 17

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni	16
Concursos Públicos / Processos Seletivos	16
Edital - Inscrições	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

Ano I | Edição nº 64

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº. 3774/2015.

AUTORIZA O NÃO AJUIZAMENTO E A DESISTÊNCIA DE AÇÕES E EXECUÇÕES FISCAIS REFERENTES A DÉBITOS QUE ESPECÍFICA, DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE INSCRIÇÕES NA DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- O Poder Executivo fica autorizado a não ajuizar ações de cobranças e execuções fiscais de débitos tributários e não tributários de valores consolidados iguais ou inferiores a R\$ 500,00 (Quinhentos reais), as quais, em razão dos respectivos custos operacionais, ficam declaradas antieconômicas.

§ 1º - A avaliação dos custos operacionais abrange as atividades dos órgãos administrativos da Prefeitura e as despesas de caráter processual.

§ 2º - Como valor consolidado fica definido o valor do débito atualizado monetariamente, acrescido dos encargos moratórios legais ou contratuais, sem a incidência de honorários advocatícios.

§ 3º - Na existência de vários débitos, de qualquer natureza, inferiores ao limite fixado por este artigo, atribuídos a um mesmo devedor, tendo como referência a respectiva inscrição cadastral na dívida ativa, e que totalizados venham a superar esse limite, será ajuizada uma única execução fiscal, respeitado o prazo prescricional.

ART. 2º - Ficam ressalvados, quanto ao disposto no

artigo anterior, independentemente do valor da cobrança, os seguintes procedimentos e ações:

I – a propoitura de ações judiciais tendo por finalidade o ressarcimento do erário municipal nos casos previstos pelo artigo 37, §§ 5º e 6º, da Constituição Federal;

II - cobrança regressiva referente a despesas indenizatórias, quando decorrentes da conduta culposa ou dolosa do agente público;

III - multa administrativa decorrente de dolo comprovado;e

IV – cobranças realizadas através de medidas administrativas ou extrajudiciais.

ART. 3º - O valor previsto pelo § 2º do artigo 1º será atualizado monetariamente sempre no mês de janeiro de cada ano, de acordo com a variação dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, aplicando-se o índice adotado para a atualização monetária dos tributos municipais pertinente ao mesmo período.

ART. 4º - Observadas as condições estabelecidas por esta lei, fica autorizada a desistência das ações judiciais de cobrança e de execução fiscal, em tramitação, e seu arquivamento, nas seguintes hipóteses:

I – quando o débito em cobrança for inferior ao limite fixado pelo artigo 1º desta lei;

II – a ação encontrar-se paralisada há mais de 2 (dois) anos, na forma do artigo 40 da Lei Federal nº. 6.830, de 22 de setembro de 1980, em decorrência:

a) da não localização do devedor;

b) da falta de bens penhoráveis.

§ 1º - A desistência autorizada por este artigo será ajuizada desde que o devedor manifeste nos autos sua concordância com a extinção do feito sem qualquer ônus para o Município, abrangendo inclusive as despesas judiciais.

§ 2º - A Procuradoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, Contabilidade e Planejamento da Prefeitura a relação das ações que vierem a ser arquivadas na forma desta lei, fazendo constar o nome do devedor e o valor da cobrança ajuizada e sua origem, para o respectivo cancelamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

Ano I | Edição nº 64

Página 3 de 17

da dívida ativa no caso de prescrição.

§ 3º - A desistência das ações em andamento poderá ser formalizada nos termos desta lei, sem prejuízo do ajuizamento de nova execução fiscal tendo como referência a mesma inscrição cadastral na dívida ativa, respeitado o prazo prescricional.

§ 4º - Fica igualmente autorizada a desistência de recursos contra decisão judicial extintiva de execução fiscal do Município, quando motivada pelo pequeno valor do débito em cobrança.

ART. 5º - Ficam excluídas da desistência autorizada pelo artigo anterior:

I – os débitos cujo valor seja igual ou superior ao dobro do limite fixado pelo artigo 1º desta lei;

II – as ações que tenham sido embargadas, salvo se o devedor manifestar nos autos sua concordância com a extinção do feito, sem quaisquer ônus para o Município;

III – as ações cujos valores em cobrança tenham resultado de decisões judiciais já transitadas em julgado;

IV – a ação contra a qual tenha sido proposta exceção de pré-executividade, salvo se o devedor desistir desse pleito sem quaisquer ônus para o Município, manifestando, ainda, sua concordância com a desistência, na forma prevista por esta lei;

V – nos casos previstos pelos incisos I, II e III do artigo 2º.

ART. 6º - Ficam cancelados os débitos e sua inscrição na dívida ativa, nos casos previstos pelos artigos 1º e 4º desta lei, desde que consumada sua prescrição.

ART. 7º - Não serão restituídos e nem compensados, no todo ou em parte, quaisquer valores recebidos pela Prefeitura anteriormente à vigência desta lei.

ART. 8º - Esgotadas as medidas administrativas e extrajudiciais, serão cancelados os débitos de valor igual ou inferior a R\$ 100,00 (Cem reais), desde que decorridos dois anos de sua inscrição na dívida ativa.

Parágrafo único – Aplica-se a este artigo o disposto no art. 3º desta lei.

ART. 9º - Excluídos os casos de prescrição, o cancelamento do débito inscrito na dívida ativa poderá

ser suspenso quando forem encontrados, em termos objetivos, indícios da existência de elevado potencial para a quitação do débito.

ART. 10 - O disposto nesta lei não se aplica aos débitos originários da manutenção de serviços públicos essenciais prestados pelo Município, cuja cobrança será regulamentada por ato do Executivo.

Parágrafo Único - O ato regulamentar estabelecerá a classificação dos serviços de que trata este artigo, adotando critérios próprios e específicos para sua cobrança.

ART. 11 - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 21 de janeiro de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 002 a 005, do livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Código Localizador: 4IU6T/V8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

Ano I | Edição nº 64

Página 4 de 17

LEI nº. 3775/2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.650.237,89 (Um milhão, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos)** sendo: **R\$ 20.500,00 – (Vinte mil, quinhentos reais)** para Implantação do Projeto “Escola de Beleza”; **R\$ 18.927,33 – (Dezoito mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos)** para Implantação do Projeto “Amigo Ambulante”; **R\$ 1.514.651,54 - (Um Milhão, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, para execução de Obras de Construção de Uma Unidade Escolar de Ensino Infantil; **R\$ 96.159,02 (Noventa e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e dois centavos)** para Perfuração de Poço Profundo na Avenida Pedro de Toledo, nº. 1075.

ART. 2º- O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0147.2013.0000	FUSSESP Projeto "Escola de Beleza"	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.500,00
08.244.0147.2022.0000	FUSSESP Projeto "Amigo Ambulante"	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	890,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	17.537,33
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.1038.0000	PAC 2 - Construção Unidade Escolar Infantil	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.514.651,54
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
26.782.0596.1047.0000	Perfuração de Poço Profundo	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	96.159,02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

Ano I | Edição nº 64

Página 5 de 17

TOTAL	1.650.237,89
--------------	---------------------

ART. 3º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 20.500,00 – Excesso de Arrecadação a se Verificar no Exercício, de Receita do Convenio Firmado do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, Objetivando a Implantação do Projeto “Escola de Beleza”;

II – R\$ 15.000,00 - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2014 de Recursos do Convenio Firmado do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, Objetivando a Implantação do Projeto “Amigo Ambulante”

III – R\$ 378.662,89 Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2014 de Recursos do Termo de Compromisso PAC 2 nº. 06096/2013 firmado com Ministério da Educação – FNDE, objetivando a Construção de Unidade Escolar de Ensino Infantil

IV – R\$ 1.135.988,65 – Excesso de Arrecadação a se Verificar no Exercício, de Receita do Termo de Compromisso PAC 2 nº. 06096/2013 firmado com Ministério da Educação – FNDE, objetivando a Construção de Unidade Escolar de Ensino Infantil;

V - R\$ 100.086,35 - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2014 de recursos próprios não vinculados da Prefeitura.

ART. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 21 de janeiro de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 006 a 008, do livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI
Secretária Designada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

Ano I | Edição nº 64

Página 6 de 17

LEI nº. 3776/2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER EXECUTIVO

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 561.000,00 (Quinhentos e sessenta e um mil reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.02	DEPARTAMENTO PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0145.2007.0000	Ativ. Departamento Promoção Social	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	15.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção do Setor Almojarifado	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	136.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção das Creches e Pré - Escolas	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	47.000,00
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.365.0236.2030.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	70.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	88.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.06	CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0111.2050.0000	Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

Ano I | Edição nº 64

Página 7 de 17

TOTAL		561.000,00
--------------	--	-------------------

ART. 2º- O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 493.000,00 - Anulação Parcial das seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.02	DEPARTAMENTO PROMOÇÃO SOCIAL	
08.241.0147.2006.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0131.1005.0000	Campos de Maia e Bocha. Fecha quadra Clube Terceira Idade	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	132.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção do Setor Almojarifado	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	136.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção das Creches e Pré - Escolas	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	47.000,00
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.365.0236.2030.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	70.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	88.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.06	CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0111.2050.0000	Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
TOTAL		493.000,00

II - R\$ 68.000,00 - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2014;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

Ano I | Edição nº 64

Página 8 de 17

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 21 de janeiro de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 009 a 011, do livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI
Secretária Designada

Código Localizador: HUXCUIUQ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

Ano I | Edição nº 64

Página 9 de 17

Decretos

DECRETO Nº. 2.591/2015.

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, CONFORME O ARTIGO 73, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, TENDO EM VISTA O ARTIGO 8º. DA LEI COMPLEMENTAR nº. 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

DR. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o que lhe confere o Artigo 8º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

RESOLVE:-

ART. 1º- Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2015, e aos Restos a Pagar Inscritos até o exercício de 2014, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

ART. 2º- Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

ART. 3º- A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

ART. 4º- A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Parágrafo Único:- Somente serão admitidas despesas superiores ao limite estabelecido no "caput" com o objetivo de pagamento da folha com pessoal efetivo.

ART. 5º- Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as

ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ART. 6º- Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2015 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

ART. 7º- As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

ART. 8º- O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº. 3.770/2014 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

ART. 9º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 16 de janeiro de 2015.

DR. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 006 e 007, do Livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

DECRETO Nº. 2.592/2015.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

DECRETA:-

ART 1º - Luto Oficial no Município de José Bonifácio pelo período de 03 (três) dias, em virtude do falecimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

Ano I | Edição nº 64

Página 10 de 17

do Senhor SERGIO APARECIDO MOREIRA, aos 45 anos de idade, ocorrido ontem, dia 18 de janeiro de 2015, às 23h50, nesta cidade, genitor do Vereador Fabrício Ferro Moreira.

ART 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 19 de janeiro de 2015.

DR. EDMILSON PEREIRA ALVES

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 008, do Livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 009, do Livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Código Localizador: 4IU6T/V8

DECRETO Nº. 2.593/2015.

*DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO
DO EXPEDIENTE NOS SETORES
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

DECRETA:-

ART 1º - Fica suspenso o expediente no Paço Municipal, no dia 19 de janeiro de 2015, a partir das 12h00, em razão do falecimento do Senhor SERGIO APARECIDO MOREIRA, aos 45 anos de idade, ocorrido no dia 18 de janeiro de 2015, às 23h50, genitor do Vereador Fabrício Ferro Moreira.

Parágrafo Único:- Não se inclui na suspensão os demais setores.

ART 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 19 de janeiro de 2015.

DR. EDMILSON PEREIRA ALVES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

Ano I | Edição nº 64

Página 11 de 17

DECRETO nº. 2595/2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e **de acordo com o que estabelece o Artigo 42, da Lei nº. 4.320/64;**

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.650.237,89 (Um milhão, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos)** sendo: **R\$ 20.500,00 – (Vinte mil, quinhentos reais)** para Implantação do Projeto “Escola de Beleza”; **R\$ 18.927,33 – (Dezoito mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos)** para Implantação do Projeto “Amigo Ambulante”; **R\$ 1.514.651,54 - (Um Milhão, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, para execução de Obras de Construção de Uma Unidade Escolar de Ensino Infantil; **R\$ 96.159,02 (Noventa e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e dois centavos)** para Perfuração de Poço Profundo na Avenida Pedro de Toledo, nº. 1075, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 3.775, de 21 de janeiro de 2015.**

ART. 2º- O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.01	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0147.2013.0000	FUSSESP Projeto "Escola de Beleza"	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.500,00
08.244.0147.2022.0000	FUSSESP Projeto "Amigo Ambulante"	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	890,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	17.537,33
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.1038.0000	PAC 2 - Construção Unidade Escolar Infantil	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.514.651,54
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.04	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
26.782.0596.1047.0000	Perfuração de Poço Profundo	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	96.159,02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

Ano I | Edição nº 64

Página 12 de 17

TOTAL	1.650.237,89
--------------	---------------------

ART. 3º- O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 20.500,00 – Excesso de Arrecadação a se Verificar no Exercício, de Receita do Convenio Firmado do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, Objetivando a Implantação do Projeto “Escola de Beleza”;

II – R\$ 15.000,00 - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2014 de Recursos do Convenio Firmado do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, Objetivando a Implantação do Projeto “Amigo Ambulante”

III – R\$ 378.662,89 Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2014 de Recursos do Termo de Compromisso PAC 2 nº. 06096/2013 firmado com Ministério da Educação – FNDE, objetivando a Construção de Unidade Escolar de Ensino Infantil

IV – R\$ 1.135.988,65 – Excesso de Arrecadação a se Verificar no Exercício, de Receita do Termo de Compromisso PAC 2 nº. 06096/2013 firmado com Ministério da Educação – FNDE, objetivando a Construção de Unidade Escolar de Ensino Infantil;

V - R\$ 100.086,35 - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2014 de recursos próprios não vinculados da Prefeitura.

ART. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 21 de janeiro de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 012 a 014, do Livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI
Secretária Designada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

Ano I | Edição nº 64

Página 13 de 17

DECRETO nº. 2596/2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

DECRETA:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 561.000,00 (Quinhentos e sessenta e um mil reais)**, conforme autorizado nos termos da **Lei Municipal nº. 3.776, de 21 de janeiro de 2015**, distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.02	DEPARTAMENTO PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0145.2007.0000	Ativ. Departamento Promoção Social	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	15.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção do Setor Almojarifado	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	136.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção das Creches e Pré - Escolas	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	47.000,00
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.365.0236.2030.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	70.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	88.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.06	CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0111.2050.0000	Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	5.000,00
TOTAL		561.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

Ano I | Edição nº 64

Página 14 de 17

ART. 2º- O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I - R\$ 493.000,00 - Anulação Parcial das seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.02	SECRETARIA DE CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
02.02.02	DEPARTAMENTO PROMOÇÃO SOCIAL	
08.241.0147.2006.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00
02.02.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0131.1005.0000	Campos de Maia e Bocha. Fecha quadra Clube Terceira Idade	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	132.000,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção do Setor Almoarifado	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	136.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.01	ENSINO INFANTIL	
12.365.0256.2029.0000	Manutenção das Creches e Pré - Escolas	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	47.000,00
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.365.0236.2030.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	70.000,00
02.06	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0181.2040.0000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	88.000,00
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.06	CORPO DE BOMBEIROS	
06.182.0111.2050.0000	Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
TOTAL		493.000,00

II - R\$ 68.000,00 - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2014;

ART. 3º- Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

Ano I | Edição nº 64

Página 15 de 17

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço
Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 21 de janeiro de 2015.**

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 015 a 017,
do Livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI
Secretária Designada

Código Localizador: HUXCUIUQ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

Ano I | Edição nº 64

Página 16 de 17

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Inscrições



Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

CNPJ 63.890.370/0001-61
Fones (17) 3245-1300 / 3265-3335

Rua 7 de Setembro, 285 – Centro – CEP 152000-000 – José Bonifácio - SP

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

EDITAL DE REGULARIDADE E DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI, FAZ SABER e TORNA PÚBLICO, aos interessados o EDITAL DE REGULARIDADE E DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo nº 001/2015 na forma que segue:

1. FICAM DEFERIDAS, AS SEGUINTE INSCRIÇÕES, POR ESTAR DE ACORDO COM O EDITAL COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015:

1.1 PEP - ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

Inscrição	Nome	Nascimento
0004	JERONIMO PADILHA MARQUES JUNIOR	27/03/1979
0005	RODRIGO ALVES DIAS	24/09/1982
0006	MARCO ANTONIO FARIA FILHO	05/07/1990
0015	ORLANDO SERGIO LECHADO	06/12/1967
0018	SANDRA SANCHES PEREIRA	09/01/1981
0037	WAGNER ROBERTO DE OLIVEIRA	11/01/1965
0048	ANDERSON GUSTAVO PENACHIOTTI	12/07/1985
0066	MARIA FERNANDA DIONÍSIO BERTATI	07/03/1986
0069	MARIA ALENI BATISTA SOUZA	31/07/1981

1.2 PEP - ÁREA: CONTABILIDADE

Inscrição	Nome	Nascimento
0017	SANDRA SANCHES PEREIRA	09/01/1981
0034	KEILA CRISTINA OLIVA	01/10/1984
0043	MARA APARECIDA PUCHARELLI	06/09/1966
0060	RAILDA DE LIMA MORO	01/01/1985

1.3 PEP - ÁREA: ENFERMAGEM

Inscrição	Nome	Nascimento
0013	CARLOS EDUARDO JOSE DOS SANTOS	28/02/1986
0014	JULIANA MENDONÇA	13/02/1990
0024	LIDIANA CARLA PIVETA TRASCABRO	13/06/1981
0025	NATÁLIA NUNES BIGATTÃO	21/06/1988
0029	KAREN PAULA GARCIA DOS SANTOS	16/07/1991
0032	PAULA ALESSANDRA DA SILVA VIOTTO	22/04/1987
0044	ALINE CATALANI VOLPATTI BEDIM	09/08/1988
0045	LORENA PAULA DOS SANTOS	25/08/1992
0049	VANESSA ELIANA BALCONE DA SILVA	25/05/1981
0050	VITORIA ROSSETI MACHADO	14/10/1991
0051	VANESSA CARLA MEIRELES MENDES	05/11/1980
0053	ANELISE DE ALMEIDA LIMA	27/03/1989
0061	SUE ELLEN CRISTIANI LAPORTA DE MORAES	18/06/1984
0068	NOELY APARECIDA PERES DODORICO	15/10/1980

1.4 PEP - ÁREA: ENGENHARIA DE SEGURANÇA NO TRABALHO

Inscrição	Nome	Nascimento
0009	KARIME CRISTINA DE OLIVEIRA	13/08/1984
0012	CLAYTON ROGÉRIO DE SOUZA	06/10/1978
0030	TAMIRES DE MAZZI DOS SANTOS	07/08/1991
0039	GERALDO CAMARGO DE MORAES	13/08/1977
0041	EDER RODRIGUES VIOTTO	30/04/1985
0042	VINICIUS VALERIO	17/09/1994
0046	JOEL EUGENIO DIAS	01/11/1964



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 22 de janeiro de 2015

Ano I | Edição nº 64

Página 17 de 17



Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

CNPJ 63.890.370/0001-61

Fones (17) 3245-1300 / 3265-3335

Rua 7 de Setembro, 285 – Centro – CEP 152000-000 – José Bonifácio - SP

1.5 PEP - ÁREA: FARMÁCIA

Inscrição	Nome	Nascimento
0021	DANIELE BALDO CUNHA	25/11/1993
0023	FERNANDA BENITEZ VENDRAME	12/11/1991
0035	MARÍLIA LOURENÇO DE BRITTO LISBÔA	26/09/1990
0054	MAIRA APARECIDA BARBOSA	13/10/1990
0062	MARIANA ELIAS FERREIRA	27/05/1985

1.6 PEP - ÁREA: INFORMÁTICA

Inscrição	Nome	Nascimento
0003	GUILHERME VENDRAMI DE LIMA	19/07/1987
0007	LUCIANO ANDRE PASCHOAL	21/11/1978

1.7 PEP - ÁREA: PORTUGUÊS/INGLÊS

Inscrição	Nome	Nascimento
0002	MARIA CECILIA DIAS PEREIRA	22/11/1966
0008	TEREZA APARECIDA BERCKIMANS	04/09/1964
0010	GUSTAVO HENRIQUE MANGINI GARCIA	03/05/1989
0011	MARIMEIRE APARECIDA CALEJON SANCHES SERON	24/11/1967
0016	KAREN JULIANA DE ABREU VIANA	13/01/1977
0020	WELLINGTON RANZANI	28/08/1990
0022	RICARDO ALEXANDRE VOLPI	17/05/1976
0028	FERNANDA APARECIDA ARAÚJO ALVES	01/04/1979
0033	ALINE MICHELE DE SOUZA LIMA	08/12/1987
0036	RAFAEL GARCIA ROMEIRO	05/07/1979
0038	RAFAEL DA COSTA MORAES	19/06/1989
0040	CLAUDIA RODRIGUES BATISTA CAPOBIANCO	22/06/1971
0047	LUCIANE BATISTA DOS SANTOS	31/10/1976
0052	ODAIR BENEDITO FRANCISCO	18/02/1979
0055	MIRIAN MARIA RODRIGUES	12/09/1990
0056	ROSEMEIRE MENDONÇA DE SOUZA	26/03/1959
0057	LUCIANA DE SOUZA FERNANDES	03/03/1978
0058	VANESSA ALINE BARBERA BERNARDIS	23/08/1985
0063	PRISCILA CRISTINA JANEIRO	28/12/1982
0064	MARIA CELIA AGUIAR	01/10/1978
0065	ISABELA CAMACHO RODIM	11/07/1990
0070	NERIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	02/06/1986
0071	CRISTIANE BONIFACIO DE ALMEIDA FERREIRA	22/02/1977
0072	ANA CLAUDIA MARCELINO DA SILVA	07/03/1983
0073	VANESSA FERNANDES DE ABREU MASSONI	22/06/1978

1.8 PEP - ÁREA: PRODUÇÃO DE AÇÚCAR E ALCÓOL

Inscrição	Nome	Nascimento
0001	ROMILDO MARCOS DE BARROS	09/09/1977
0026	ALINE FRANCIELE DE CARVALHO	24/11/1988
0059	ROBISON BETIOL MESTRINER	17/01/1986
0067	VITOR HUGO BACARIN PIORNEDO	18/02/1988

1.9 PEP - ÁREA: QUÍMICA

Inscrição	Nome	Nascimento
0031	CARLA CRISTINA MORO	05/09/1972
0019	REGINALDO JOSÉ DO AMARAL	11/09/1976
0027	ALINE FRANCIELE DE CARVALHO	24/11/1988

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOSÉ BONIFÁCIO-SP, 19 DE JANEIRO DE 2015.

ELIENTON LUCAS CAVALHERI
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO OSWALDO BERTAZONI

Código Localizador: 1NDWABXZ